



UNIVERSIDADE
DE LISBOA



**GENERAL COOPERATION AGREEMENT
BETWEEN
UNIVERSIDADE DE LISBOA
AND
SHANGHAI INSTITUTE OF TECHNOLOGY**

**ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO ENTRE A
UNIVERSIDADE DE LISBOA E O
SHANGHAI INSTITUTE OF TECHNOLOGY**

葡萄牙里斯本大学
与
上海应用技术大学
合作协议

1. INTRODUCTION

1. INTRODUÇÃO

1. 引言

Universidade de Lisboa, located at Alameda da Universidade - Cidade Universitária, 1149-004 Lisboa - Portugal, represented by its Rector, Professor António Cruz Serra and Shanghai Institute of Technology, located at No.100, Haiquan Road, Fengxian District., represented by its Chancellor, Professor Liu Yulu., hereinafter referred to as "parties", establish this Agreement, considering that it is in their best common interest to develop cooperation activities in their own areas, in accordance with the binding legal rules and regulations.

A UNIVERSIDADE DE LISBOA, com sede na Alameda da Universidade – Cidade Universitária – 1649-004 Lisboa - Portugal, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António Cruz Serra e a Shanghai Institute of Technology, com sede No.100, Haiquan Road, Fengxian District, representada pelo seu Chancellor, Professor Liu Yulu, e designadas a seguir por "partes", consideram do maior interesse para a prossecução dos objetivos destas instituições o desenvolvimento de relações de cooperação nas suas respetivas áreas e, no respeito das legislações que regem a matéria, estabelecem o presente Acordo.

葡萄牙里斯本大学位于葡萄牙里斯本，邮编：1149-004，时任校长为 António Cruz Serra 教授和上海应用技术大学，位于上海市奉贤区海泉路 100 号，时任党委书记刘宇陆教授（以下简称“双方”）在符合法律规定的基础上，以开展符合双方利益的合作活动。



2. THE OBJECT

2. FINALIDADE

2. 目标

The purpose of this Agreement is to establish cooperation between the parties involved, in order to develop academic, scientific and cultural activities.

O presente Acordo tem como objetivo promover a cooperação entre as duas instituições com o fim de realizar, conjuntamente, atividades de índole académica, científica e cultural.

本协议的目的是建立参与双方的合作关系，以开展学术、科学和文化活动。

3. ACTIVITIES

3. AÇÕES DE COOPERAÇÃO

3. 活动

The parties agree upon the development of the following activities:

As ações de cooperação a empreender, sem prejuízo das que no futuro venham a ser definidas, abrangem as seguintes áreas:

双方同意开展以下活动：

- 3.1) Research and teaching.
- 3.2) Technical cooperation.
- 3.3) Joint projects.
- 3.4) Academic staff exchanges.
- 3.5) Student exchanges.
- 3.6) Documentation and information.

- 3.1) Investigação e docência;
- 3.2) Cooperação técnica;
- 3.3) Projetos conjuntos;
- 3.4) Intercâmbio de pessoal académico
- 3.5) Intercâmbio de estudantes;
- 3.6) Documentação e informação.

- 3.1) 研究和教学
- 3.2) 技术合作
- 3.3) 联合项目



3.4) 学术人员交换

3.5) 学生交换

3.6) 文件和信息

All the academic cooperation projects developed within the scope of this document must be established by means of a Specific Agreement or Addendum, whose duration should not exceed the term date of this Agreement.

Cada ação de cooperação estabelecida será programada e formalizada através da assinatura de um Acordo Específico ou Termo Adicional a este Acordo.

所有在本协议范围内具体学术合作项目都必须签订具体的协议或附录，其有效期不应超过本协议的期限。

3.1 - Research and teaching - The parties commit to cooperate in research and teaching at both undergraduate and graduate level.

3.2 - Technical cooperation - The parties commit to establish cooperation procedures for the planning and implementation of studies and projects in their areas of expertise.

3.3 - Joint projects - The parties commit to promote joint programmes for studies and projects, and to encourage the creation of joint teams for the submission of applications for international funding programmes, through the Specific Agreements or Addenda.

3.4 - Academic staff exchanges - The parties commit to promote the exchange of academic staff for teaching, research, advisory activities, and experience sharing, through the Specific Agreements or Addenda.

3.5 - Student exchanges - The parties commit to promote student exchanges at undergraduate, graduate, or research levels, based on the principle of reciprocity. The parties commit to grant scholarships for exchange students, whenever possible.

3.6 - Documentation and information - The parties will always ensure that they are mutually up-to-date and extensively informed about the development of every cooperation action, through sending documentation and sharing the results of previous non-confidential studies. The joint production of documents will be encouraged, including that of scientific and technical articles for journals and scientific events which originate from the activities of this Agreement.

3.1 – Investigação e docência – As duas partes comprometem-se a cooperar no domínio da investigação e docência ao nível da graduação e da pós-graduação.

3.2 – Cooperação técnica – As duas partes comprometem-se a estabelecer entre si formas de cooperação no planeamento e execução de estudos e projetos nos domínios da sua especificidade.

3.3 – Projetos conjuntos – As duas partes comprometem-se a estabelecer programas para a realização de estudos e projetos de interesse comum, estimulando a criação de equipas mistas de trabalho, de modo a constituir equipas candidatas a programas de financiamento internacional através de Acordos Específicos ou Termos Adicionais.

3.4 – Intercâmbio de pessoal académico – As duas partes comprometem-se a promover o intercâmbio de pessoal académico visando a docência, a investigação, a assessoria ou a partilha de experiências através de Acordos Específicos ou Termos Adicionais.



3.5 – Intercâmbio de estudantes – As duas partes comprometem-se a promover o intercâmbio de estudantes interessados em realizar estudos de graduação, pós-graduação ou trabalhos de investigação, concedendo-lhes, sempre que possível, bolsas, com respeito pelo princípio da reciprocidade.

3.6 – Documentação e informação – As duas partes manter-se-ão reciprocamente informadas quanto ao desenvolvimento das ações de cooperação, enviando documentação e transmitindo os resultados de estudos anteriores considerados não confidenciais. Será incentivada a produção conjunta de documentos, nomeadamente de artigos científicos e técnicos, para revistas e reuniões científicas, decorrentes das atividades do presente Acordo.

- 3.1 – 研究和教学 – 双方承诺在本科和研究生层面开展研究和教学合作。
- 3.2 – 技术合作 – 双方将在其各自优势领域规划和实施项目确定合作流程。
- 3.3 – 合作项目 – 双方承诺通过具体协议或附录促进合作研究和项目的开展，并鼓励组建申请国际基金项目小组。
- 3.4 – 学术人员交换 – 双方承诺通过具体协议或附录互派教师开展教学、研究、咨询活动和经验交流等领域的合作。
- 3.5 – 学生交换 – 双方承诺本着互惠互利原则互派本科生，研究生或从事项目研究的学生交流。双方承诺尽可能为交换生提供奖学金。
- 3.6 – 文件和信息 – 双方将通过交换文件资料和以往非机密研究成果，以确保彼此及时详尽地了解各合作项目的进展。双方鼓励联合编写文字材料，包括在本协议框架下联合发表的期刊论文和举办科研活动编写的学术文章。

4. INTELLECTUAL PROPERTY

4. PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.知识产权

Joint research activities that produce results that are subject to the protection of intellectual property should be considered in the Specific Agreements or Addenda to this Agreement. Both universities must work together to comply with their own specific Regulations

As atividades de investigação conjunta com resultados passíveis de serem protegidos pelos direitos de propriedade intelectual deverão estar previstas nos Acordos Específicos ou Termos Adicionais ao presente Acordo. Ambas as Universidades deverão articular-se no sentido de respeitar os respetivos Regulamentos.

协议双方合作科研成果受知识产权保护，此条应体现在具体协议或附录中。双方应确保其符合各自相关规定。



5. FUNDING

5.FINANCIAMENTO

5. 资金

- 5.1** – The parties involved are responsible for seeking the necessary financial support for the development of activities under this Agreement and the Specific Agreements or Addenda which are signed at a later date.
- 5.1** - Cabe a cada uma das instituições a responsabilidade de procurar obter os apoios financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no presente Acordo e nos Acordos Específicos ou Termos Adicionais que serão posteriormente assinados.
- 5.1** - 协议双方有责任寻求必要的财政支持，以推动本协议内的活动以及日后签署的具体协议或附录内的活动。
- 5.2** - Scholarships may be granted to mobility students under this Agreement, with due respect for the principle of reciprocity. The number, requisites, and general conditions concerning these scholarships will be set annually, taking into account the budget defined by each university.
- 5.2** - Poderão ser concedidas bolsas aos estudantes aceites em regime de mobilidade ao abrigo deste Acordo, com respeito pelo princípio da reciprocidade. O número, os requisitos e as condições das referidas bolsas serão estabelecidos anualmente, tendo em consideração as possibilidades financeiras definidas por cada instituição.
- 5.2** - 按照互惠互利原则，双方可根据本协议授予交换生奖学金。考虑到协议方各自预算，将每年确定奖学金名额、颁发要求和条件。

6. MANAGEMENT OF THE AGREEMENT

6.GESTÃO DO ACORDO

6. 协议管理

The management of this Agreement will be carried out by a Coordinating Committee, composed of representatives from each university involved, which will be responsible for all the areas involved. The Coordinating Committee will prepare an annual follow-up report by the end of the term date of this Agreement, which must describe all actions carried out, and should present an evaluation of their results.

A gestão do Acordo será feita por uma comissão coordenadora, constituída por um representante de cada uma das instituições envolvidas e pelos responsáveis de cada área de ação.

A comissão coordenadora elaborará anualmente até ao final da vigência do Acordo um relatório, no qual serão relatadas as ações realizadas e propostas e avaliados os resultados das atividades.

协议双方学校的代表组成的协调委员将负责管理本协议涉及的项目。

H
J



协调委员会将在本协议期满前出具一份年度总结报告，该报告应阐述所开展的合作项目，并对其各项目结果进行评估。

7. INSURANCE

7. SEGUROS

7. 保险

All participants participating in mobility programmes must provide adequate and valid proof of health insurance for the whole of their mobility period, respecting the terms specified by the host institution before the start of the trip.

Todos os participantes nos programas de intercâmbio devem fornecer prova de seguro de saúde adequado e válido para o período de duração do seu período de mobilidade, de acordo com os termos a serem especificados pela instituição de acolhimento, antes do início da viagem.

所有参与交流项目的人员都应在交换期间提供充分有效的健康保险证明，并遵守接收方规定的条款。

8. EFFECTIVE TERM AND ALTERATIONS TO THE AGREEMENT

8. VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES AO ACORDO

8. 协议期限和更改

8.1-This Agreement will become effective upon the date of its signature, and will be valid for a period of 5 years, after which it may be renewed for the same period, subject to the communication and delivery of the intention to do so by one of the parties, by a minimum of 90 days before the end of the term date of this agreement.

8.1 - O presente Acordo terá a duração de 5 anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante a comunicação de uma das partes com a antecedência mínima de 90 dias.

8.1-本协议自其签署之日起生效，有效期为5年，若一方在本协议期满前至少提前90天提出续约意向，本协议可延长同等期限。

8.2-Any alteration to this Agreement has to be accepted by both parties, and will be subject to the same procedure as that used for the first agreement.

8.2 - A modificação do Acordo realizar-se-á mediante aceitação expressa de ambas as partes e requererá o mesmo procedimento usado na elaboração inicial.

8.2-任何对本协议的更改须经双方同意，并须经过签署第一份协议相同的流程。

8.3-In the event of termination, both universities will take all necessary measures to avoid any prejudice to themselves or others, and all ongoing actions will be implemented until their conclusion.

6

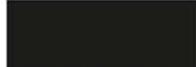


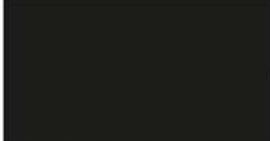
8.3—No caso de resolução, ambas as instituições tomarão as medidas necessárias para evitar qualquer prejuízo para si próprias ou para terceiros, entendendo-se que as ações iniciadas deverão continuar até à sua conclusão.

8.3—若协议终止，双方将采取一切必要措施避免对自己或他人造成任何损害，协议终止时仍在进行的项目不受任何影响，可执行至结束。

This Agreement was read by both parties, who being aware of its full extent, hereby sign it in duplicate.
O presente Acordo foi lido por ambas as partes que, inteiradas do seu conteúdo, o assinam em duplicado.
协议双方已全文阅读并理解无误，双方知晓并明了本协议内容，现签署一式两份。

Signed on 8/6/2018
Assinado em: , 8 de Junho de 2018
于 2018 年 6 月 8 日签署


Prof. Doutor António Cruz Serra
Rector/Reitor /校长
Universidade de Lisboa
葡萄牙里斯本大学


Prof. Liu Yulu
Chancellor/Chanceler/校党委书记
Shanghai Institute of Technology
上海应用技术大学